

Rio do Oeste

PREFEITURA

EDITAL_06_2022_ESTAGIARIOS_SELETIVO

Publicação Nº 4043471

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 06/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO OESTE torna público para conhecimento dos interessados, a ABERTURA DAS INSCRIÇÕES DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS para o preenchimento de vagas de Estágio não obrigatório e cadastro de reserva destinado a estudantes regularmente matriculados em Instituições de Ensino de Educação de Nível Médio, Técnico e Superior, por intermédio do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CIEE/SC, em conformidade com o disposto no artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Federal n. 11.788 de 25 de setembro de 2008, de acordo com as normas e condições do presente Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será composto das seguintes fases:

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital no Diário Oficial dos Municípios, no site da Prefeitura de Rio do Oeste (www.riodooeste.sc.gov.br) bem como no site do CIEE/SC (www.cieesc.org.br)	18/07/2022
Período de recebimento das inscrições e da documentação dos candidatos (ONLINE)	18/07/2022 a 26/07/2022
Publicação da Homologação com ordem de classificação no Diário Oficial dos Municípios, no, no site da Prefeitura de Rio do Oeste (www.riodooeste.sc.gov.br), bem como no site do CIEE/SC (www.cieesc.org.br)	27/07/2022

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado de estagiários será regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas, e será executado pelo CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CIEE/SC.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado de caráter classificatório e eliminatório, destina-se ao preenchimento de vagas e à formação de cadastro de reserva de estagiário na medida das necessidades da Prefeitura Municipal de Rio do Oeste.

1.3 As informações prestadas pelo(s) candidato(s) serão de sua inteira responsabilidade, dispondo a Prefeitura de Rio do Oeste, bem como ao CIEE/SC o direito de excluir do processo seletivo aquele(s) que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

1.4 O estágio, tanto do Ensino Médio, Técnico ou Superior compreende o exercício transitório de atividades relacionadas ao currículo escolar do estudante, tendo como objetivo o aprendizado prático de caráter educativo e não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal de Rio do Oeste.

1.5 Não poderá ingressar no estágio o estudante que tiver concluído curso ou com data de conclusão de curso prevista por período inferior a 06 (seis) meses, no momento da assinatura do termo de compromisso de estágio.

1.6 A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, consecutivos ou alternados, salvo tratando-se de pessoa com deficiência.

1.7 O estudante que já tenha estagiado na Prefeitura Municipal de Rio do Oeste, não poderá ser novamente contratado se a contagem dos períodos, mesmo que fracionados, some 2 (dois) anos.

1.8 A participação dos candidatos neste Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriamente de sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado ao Município de Rio do Oeste, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.

2. DAS VAGAS

2.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a possibilidade de preenchimento de estágio para:

NÍVEL	ÁREA CURSO	CARGA HORÁRIA	VALOR DA BOLSA AUXÍLIO MENSAL	Vagas	CR	Auxílio-transporte	PcD**
Superior	Pedagogia	30 horas semanais 6 horas diárias	R\$ 1.132,17 (70%, proporcional à frequência, sobre o valor constante no nível I, ref. 20 do Anexo V - Tabela Única de Vencimentos da Lei Municipal Nº 2.356/2022.)	03	X	R\$ 80,87 (5% sobre o valor constante no nível I, ref. 20 do Anexo V - Tabela Única de Vencimentos da Lei Municipal Nº 2.356/2022 proporcional 40 horas.)	10%

* CR: Cadastro de Reserva.

** PcD: Pessoa com Deficiência

2.2 Aos candidatos participantes na qualidade de pessoas com deficiência de acordo com o §5º, Art. 17 da Lei nº 11.788/08, serão assegurados o percentual de 10% (dez) por cento das vagas de estágio ofertadas e cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que tenham.

2.3 O candidato deverá anexar à documentação de inscrição, declaração conforme modelo constante no Anexo I deste Edital.

2.4 As pessoas com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos. Estes

deverão preencher a declaração de pessoa com deficiência constante no Anexo II deste Edital.

2.5 As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

2.6 Constatada a falsidade da declaração, a que se refere o item 2.3, será o candidato eliminado do Processo Seletivo Simplificado, após procedimento administrativo, em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3. DO ESTÁGIO

3.1 A jornada de estágio para ensino superior será de: 6 horas diárias, ou 30 semanais, a serem acordadas com o gestor da área em que o estagiário atuará, podendo ser reduzida para até 4h diárias, com a respectiva redução salarial.

3.2 O estágio será desenvolvido com desempenho de atividades preestabelecidas no Plano de Atividades, relacionadas ao curso em que o candidato estiver matriculado em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, devendo ser acompanhado por professor orientador indicado pela da Instituição de Ensino e supervisionado pelo servidor público responsável pelo setor de estágio ao qual o estagiário estiver subordinado.

4. DO AUXÍLIO E BENEFÍCIOS

3.1 O estagiário fará jus a uma bolsa-auxílio conforme valores estipulados no item 2.1.

4.2 É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, nos termos do art. 13 da Lei n. 11.788/08.

4.3 Será contratado seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário, nos termos do art. 9º, IV, da Lei n. 11.788/08, a cargo do Agente Integrador – CIEE/SC.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Para realizar a inscrição, o estudante interessado deverá ter idade mínima de 16 anos, estar cursando o ensino superior, e realizar cadastro no CIEE/SC através do site www.cieesc.org.br, ao finalizar o cadastro o estudante receberá login e senha para acessar o portal do estudante, onde deverá realizar o upload dentro do portal do estudante das documentações constantes no item 5.2 e seus subitens, conforme descrito no anexo único.

5.2 Documentos para Inscrição:

5.2.1 Cadastro no CIEE/SC;

5.2.2 Cópia simples (frente e verso) do Registro Geral (RG);

5.2.3 Cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

5.2.4 Cópia da Declaração de Frequência e ou Matrícula escolar, o qual deve constar o período em que o aluno está matriculado, expedida no máximo 90 (noventa) dias;

5.2.5 Cópia do Histórico Escolar Completo do curso em andamento. Para os estudantes de cursos técnicos podem entregar a integralização das notas, e para os estudantes de nível médio o último boletim escolar;

5.2.6 Cópia simples do Comprovante de Residência;

5.2.7 Para os candidatos com deficiência, declaração conforme Anexo II.

5.3 As cópias dos documentos constantes nos itens anteriores, não necessitam de reconhecimento em cartório.

6. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 O Processo Seletivo Simplificado será de caráter classificatório, sendo estabelecido como critério de seleção a média aritmética do último semestre cursado acrescido de um décimo (0,10) por semestre cursado.

6.2 Para estudantes de ensino médio, fica estabelecido como critério de seleção a média do último bimestre cursado com acréscimo de um décimo (0,10) por bimestre cursado.

6.3 Para estudantes iniciando o ensino médio (1º semestre) deve-se apresentar o restante da documentação, exceto o boletim escolar. Como não há notas e nem acréscimo por bimestre cursado e nesse requisito fica-se zerado, estes serão classificados somente por idade, que é o critério de desempate.

6.4 Havendo empate entre candidatos fica selecionado o candidato com maior carga horária de curso concluída.

6.5 Permanecendo o empate, terá preferência o candidato que possuir maior idade.

6.6 A seleção do candidato ao estágio acontecerá sempre que a lista de estudantes classificados no processo seletivo simplificado anterior estiver esgotada, ou seja, quando não tiver mais candidatos para assumir as vagas em aberto.

6.7 Para estudantes que estão iniciando a graduação (1º semestre) deve-se apresentar o restante da documentação, exceto histórico das disciplinas cursadas. Como não há notas e nem acréscimo por semestres cursado e nesse fica-se zerado estes serão classificados somente por idade, que é o critério de desempate.

6.8 O candidato que quando convocado apresentar idade inferior a 16 anos completos será desclassificado.

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO

7.1 O candidato será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado se:

7.1.1 Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

7.1.2 Não forem localizados em decorrência de telefone/e-mail desatualizado, incompleto ou incorreto;

7.1.3 Não apresentar no ato da inscrição toda a documentação exigida neste Edital;

7.1.4 Não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares;

7.1.5 Quando, após sua convocação para admissão, não comparecer ao local no prazo designado;

7.1.6 Se a instituição de ensino não disponibilizar sistema que permita valoração por conceito ou nota, pela inviabilidade de apuração do desempenho acadêmico, critério preliminar de avaliação definido na alínea 'a' do item 6.1.

8. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

8.1 A convocação dos aprovados será de acordo com o quadro de vagas e a necessidade da Prefeitura Municipal de Rio do Oeste sendo que os aprovados serão convocados por ordem de classificação estabelecida de acordo com o presente Edital.

8.2 Para a respectiva contratação, o candidato aprovado e convocado deverá comparecer perante o Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio do Oeste e apresentar a documentação exigida no item 9, bem como preencher as declarações necessárias no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de perda do direito de assumir a função de estagiário.

9. DOS REQUISITOS E DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 A contratação para a vaga de estágio dar-se-á por meio de Termo de Compromisso, nos termos da Lei Federal 11.788/08.

9.2 Para a contratação no estágio no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio do Oeste, o estudante deverá:

- a) ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos;
- b) ter sido classificado por meio do processo seletivo simplificado;
- c) estar devidamente matriculado e com frequência regular no nível de escolaridade em que foi inscrito, mediante atestado expedido pela instituição de ensino no máximo 90 (noventa) dias;
- d) firmar termo de compromisso de estágio (TCE) com a Prefeitura Municipal de Rio do Oeste, CIEE/SC e com a respectiva Instituição de Ensino, devendo estar representado por seu responsável legal em se tratando de menor de 18 anos;
- e) comprovar, quando for o caso, estar em dia com as obrigações militares e no pleno gozo dos direitos políticos;
- f) fornecer cópia simples do CPF e RG, devidamente conferidos com os originais;
- g) fornecer cópia do comprovante de residência;
- h) fornecer número da agência bancária e conta corrente, conta poupança ou conta eletrônica, de titularidade do candidato no Banco do Brasil; (caso não possua conta no Banco do Brasil o Departamento Pessoal fornecerá mediante solicitação, uma declaração para abertura de conta-salário);
- i) apresentar declaração pessoal de que NÃO POSSUI OUTRO VÍNCULO DE ESTÁGIO e que dispõe de horário compatível com o horário para a vaga solicitada, possibilitando assim o exercício da função;
- j) fornecer Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) que comprove a aptidão clínica para o exercício da função;
- k) Preencher as declarações junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio do Oeste;
- l) as pessoas com necessidades especiais deverão apresentar atestado médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID (Classificação Internacional de Doenças);

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O processo seletivo tem validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a contar da publicação da homologação final.

10.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo CIEE/SC.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O candidato deve ter ciência de que a bolsa oferecida não se caracteriza e nem gera qualquer vínculo empregatício, não fazendo jus, portanto, a benefícios, férias e outras obrigações de outros regimes de contratação.

11.2 A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência da Administração.

11.3 A admissão do candidato aprovado dependerá da existência de convênio vigente entre a instituição de ensino e a Prefeitura Municipal de Rio do Oeste.

11.4 O não cumprimento por parte do candidato das exigências contidas nesse edital implicará na desclassificação do mesmo.

11.5 A falsidade documental implicará na eliminação do candidato desta seleção pública.

11.6 Não haverá devolução de documentos dos candidatos que se inscreverem no Edital.

11.7 A duração do estágio não poderá exceder 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência.

11.8 Os casos não previstos neste Edital serão analisados e julgados pela Prefeitura de Rio do Oeste.

11.9 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Oeste, 14/07/2022.

Diogo Ferrari
Prefeito de Rio do Oeste

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS 06/2022

Nome do Candidato:
Endereço Completo:
RG: CPF:
Telefones para contato: ()
Idade:
E-mail:
Área de Formação:
Ano/Semestre:

Eu, abaixo assinado, declaro conhecer e aceitar todas as normas do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO

DE ESTAGIÁRIOS N. 06/2022 da Prefeitura Municipal de Rio do Oeste /SC, bem como a legislação pertinente sobre a contratação.

Rio do Oeste, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato

ANEXO II

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 06/2022

Declaração de Pessoas com Deficiência

Eu, _____, portador(a) do Registro Geral (RG) n. _____, e inscrito(a) no CPF sob o nº: _____, declaro para os devidos fins que sou portador(a) de deficiência e que quero realizar minha inscrição às vagas reservadas as pessoas com deficiência. Estou ciente que todas as informações declaradas por mim serão averiguadas e deverão estar acompanhadas dos documentos comprobatórios exigidos neste certame.

Rio do Oeste, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato

ANEXO III

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS N. 06/2022

PASSO A PASSO DO CADASTRO

Como realizar inscrição no processo

Passo 1: Cadastrar no CIEE

Para criar conta no CIEE você deve acessar o site www.cieesc.org.br clicar em Cadastrar localizado no canto direito superior.

Digite os dados necessários para realização do cadastro e clique em Cadastrar

Após realizado o cadastro você receberá seu login e senha via e-mail.

Caso conste que você já tem cadastro e você não lembrar do seu acesso é só entrar em contato com o CIEE unidade de Rio do Sul, através do número 3522-7567 ou e-mail atendimentoriosul@cieesc.org.br

Passo 2: Acessando seu cadastro

Após o cadastro realizado, você acessa clicando "Entrar" disponível no canto direito superior.

Clique em Estudante

Após digitar seu login e senha, você irá se deparar com a tela de Início do seu cadastro.

Passo 3: Anexando os documentos necessários para o processo Seletivo.

Clique em "documentos digitalizados" localizado no canto esquerdo da tela.

Clique em "enviar documento".

Para o processo seletivo você precisa anexar dois tipos de documento a "Declaração de matrícula e frequência escolar" e o "histórico escolar". Após selecionar o tipo é só clicar em "escolher arquivo" e anexar o documento.

Obs: É preciso selecionar essas opções nos "tipos de documentos", caso selecione outra opção vai acusar erro na hora da inscrição do processo seletivo!

Após o envio dos dois arquivos, a sua tela irá ficar desta forma:

Passo 4: Realizando inscrição no processo Seletivo.

Clique em "Processo Seletivo" localizado no canto esquerdo da tela, após clique em "Inscrições Abertas".

Após clique "processo seletivo prefeitura de Rio do Oeste e "Quero me inscrever"

Após clicar "Quero me inscrever" aparecerá essa mensagem:

Dúvidas

Caso haja dúvidas sobre a inscrição ou o processo seletivo favor entrar em contato com o CIEE unidade de Rio do Sul, através do número 3522 7567 ou e-mail: atendimentoriosul@cieesc.org.br.